Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº3429 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os cargos em comissão da administração da Câmara Municipal de Niterói, suas respectivas remunerações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A remuneração dos cargos de provimento em comissão de direção e assessoramento superior vinculados à estrutura da administração da Câmara Municipal de Niterói passam a ser as apontadas no Anexo I da presente Lei. Art. 2º O atual cargo de Assistente do Procurador Geral símbolo CMA2 passa a

denominar-se Assessor Especial do Gabinete do Procurador Geral símbolo CMPG com remuneração contida no Anexo II. Art. 3º Ficam criados:

I - um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico símbolo CMDOF subordinado diretamente ao Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal com remuneração contida no Anexo II.

II – dois cargos de Assessor Especial da Presidência símbolo CMA1 vinculado diretamente à Assessoria do Gabinete da Presidência com remuneração indicada no Anexo II.

Art. 4º As alterações nas remunerações relativas aos cargos do art. 1º e bem assim aquelas previstas nos arts. 2^o e 3^o dos Anexos I e II se fazem sem aumento de despesas observando-se o art. 16, I e II da Lei Complementar n^o 101.

Art. 5º Aos cargos em comissão de que trata a presente Lei não se aplicará a gratificação por serviços extraordinários de que trata a Lei nº 2.634/09.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

RODRIGO NEVES- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 214/2019- AUTOR: MESA DIRETORA

ANEXO I - ART. 1º

CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTIDA DE
SECRETÁRIO GERAL DA MESA DIRETORA	CMSG	R\$ 10.800,00	1
CHEFE DE GABINETE PRESIDÊNCIA	CG	R\$ 8.500,00	1
CHEFE DE GABINETE PROCURADORIA GERAL	CG	R\$ 8.500,00	1
DIRETORA GERAL DO DGARH	CMDGA	R\$ 10.800,00	1
DIRETORIA DO DEP. PESSOAL	DG	R\$ 8.500,00	1
DIRETORIA DEP. AB. FOLHA DE PAGAMENTO	DG	R\$ 8.500,00	1
DIRETORIA DO DEP. CONTROLE INTERNO	DG	R\$ 8.500,00	1
DIRETORIA DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO	DG	R\$ 8.500,00	1
DIRETORIA DEP. ORÇAMENTO E FINANÇAS	DG	R\$ 8.500,00	1

ANEXO II - ARTS, 2º e 3º

CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTIDADE
ASSESSOR ESPECIAL DO GAB. PROCURADOR GERAL	CMPG	R\$ 4.508,10	1
ASSESSOR TÉCNICO DEP. ORÇAMENTO E FINANÇAS	CMDOF	R\$ 5.300,00	1
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CMA 1	R\$2.295.41	2

- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ANEXO II ARTS. 2º E 3º 1 ASSESSOR ESPECIAL DO GAB. PROCURADOR GERAL: Emissão de pareceres, informações, exame prévio dos processos de licitação, minutas de contratos, termos aditivos e tarefas que lhe forem delegadas pelo Procurador Geral.

 2 – ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:
- responsável pelas atividades relacionadas a orçamento, finanças e contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias, prestação de contas anuais, relatórios e
- demonstrativos referentes a execução orçamentária, financeira e contábil e envio de informações aos sistema SIGIFS TCE/RJ.

 3 ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA: exame prévio dos processos administrativos para despacho da Presidência, minutas de ofícios endereçados a outras autoridades, de decisões administrativas e outras que por delegação da Chefia de Gabinete lhe forem remetidas.

DECRETO Nº 13 346/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.187.908,40 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 25 de setembro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.346/2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃ	O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO			
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.0955	319013	100	150.000,00	-			
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	09.271.0900.4195	319013	100	392.000,00	-			
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.0955	319013	100	645.908,40	-			
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319011	100	-	1.187.908,40			
TOTAL	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				1.187.908,40	1.187.908,40			

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

Port. nº 1619/2019- Designa os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDDEPI:

I - Presidente: Luís Roberto Nogueira Saad

II- Secretária: Gildete Ferreira

III - Vogal: Claudete Freitas Moraes Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO Nº 020/004248/2019- PORTARIA Nº 422/2019 EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): TAISA FERNANDA DA SILVA SOUZA, Professora I, Matrícula nº 1236.495-8 **ASSUNTO**: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 241 § 2º e § 4º, da Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar (CAN); HORÁRIO: 9:00 horas às 16:30 horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS PORTARIA SASDH Nº 016/2019, de 12/09/2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000176/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de Assessoria para Realização de Processo Seletivo Público para Eleição dos Conselhos Tutelares de Niterói, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

- Alan Teixeira Lima, matrícula 238.853-0
- Marcos André Botelho da Ponte, matrícula nº 1243.653-0
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 046/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 004/2019; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 18/09/2019 e término em 17/03/2020; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA**: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 018/2019; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante CAROLINE ROBAINA DO ESPÍRITO SANTO MARCOLINO tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/09/2019 e término em 29/02/2020; VALOR ESTIMADO: R\$ 3.112,80 (Três mil cento e doze reais e oitenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxilio transporte para o exercício de 2019, e o restante a ser empenhado no exercício de 2020; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EXTRATO Nº 030/2019

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato 002/2018, Processo nº 190000364/2018; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato 002/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de leitura e reconhecimento de placas de veículos automotores com sistema de análises e inteligência, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula PRIMEIRA do contrato; **PARTES**: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **PRAZO**: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **FUNDAMENTO:** Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre; DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

EDITAL Nº 01/2019

ESTABELECE A ABERTURA DO 2º PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDDEPI E CONVOCA AS ENTIDADES NÃOGOVERNAMENTAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO IDOSO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, convida todas as entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa com atuação no município, tai s como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ou quaisquer outras Órganizações Não Governamentais (ONG) ou Organizações da Sociedade Civil de interesse Público(OSCIP), constituídas a mais de um ano a participarem da eleição de escolha dos representantes da sociedade civil a ser realizada 25 de Outubro do corrente ano, na sede do COMDDEPI(Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa), Rua Alm. Tefé 632, sobreloja 102- Centro- Niterói-RJ.

ANEXO I

Dispõe sobre a Regulamentação para a eleição para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Ídosa - COMDDEPI, Biênio 2019/2021.

A eleição estará aberta a todos os interessados das Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas, e será dirigida pelo Presidente da Comissão Organizadora da Eleição, que procederá à abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado.

Das Habilitações

As habilitações das entidades não-governamentais para participação do 2º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa deverão ser realizadas no período de 27 de Setembro até 15 de Outubro, perante a Comissão Organizadora da Eleição em formulário próprio, na Av Amaral Peixoto 171/401 - Centro - Niterói - RJ, no período de 10h às 16H.

No momento da inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar da eleição de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, na qualidade de candidato ou votante. Na ocasião deverá apresentar projetos realizados a temática do idoso, com pelo menos 1 (hum) ano de realização efetiva.

Documentação Necessária

A documentação necessária para habilitação à participação da Eleição para Conselheiro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói, constará dos seguintes itens, apresentados em envelope lacrado, na data, local e hora pré-definidas neste Edital:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida
- Cópia da Ata de nomeação do representante, titular e suplente da entidade;
- cópia CNPJ:
- cópia Contrato Social com últimas alterações;
- Ata da eleição da última diretoria;
- Projetos, atividades. Programas e serviços não ocasionais, desenvolvidos há pelo menos 01 (hum) ano, voltados para este segmento populacional.

Deferimento Da Inscrição

O deferimento da inscrição da entidade, com a consequente emissão de protocolo, ficará sujeita à aprovação da Comissão Organizadora da Eleição, por decisão da maioria dos seus membros, que analisará o devido preenchimento dos requisitos legais, podendo exigir outros documentos que entender necessários.

Caso seja verificada a falta de documentos e/ou invalidade destes, a entidade terá o prazo de 5 dias consecutivos, contados a partir da notificação da Comissão Organizadora, para saná-la, sob pena de indeferimento.
Indeferimento da Inscrição

Será indeferido registro à entidade que não:

- Apresentar a documentação exigida;
- Apresentar projetos, atividades, programas e serviços, incompatíveis com os princípios da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- Esteja regularmente constituída.

Lista dos Candidatos

A lista de entidades candidatas habilitadas para o pleito, sairá em Diário Oficial do Município, no dia 18 de Outubro, havendo prazo de 48h úteis, para contestação do resultado, com divulgação final após contestações, na data do dia 22 de Outubro, divulgado através dos endereços eletrônicos das entidades habilitadas e, disponibilizado na Secretaria do Idoso, Av Amaral Peixoto 171/401 - Centro Niterói -RJ, a partir de 10h da mesma data.

Comissão Eleitoral

A Comissão eleitoral será composta de (01) um Presidente, (01) um Secretário e (01) um vogal, escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, dentre pessoas com ilibada conduta, sem antecedentes criminais.

É vetada a participação de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil na Comissão Eleitoral. Compete a Comissão Eleitoral

- proceder à abertura da Eleição;
- prestar esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos:
- comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos da mesa;
- dar início e finalizar o processo da escolha;
- abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;
- proceder a conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos;
- colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
- consultar a Comissão Organizadora nos casos em que o nome do representante de entidade nãogovernamental não constar da lista de inscritos, apresentando aquele o protocolo de inscrição e documento de identidade;
- deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo. convocando, se necessário,o auxílio da Comissão Organizadora;
- manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de materialde propaganda de candidatos no local da votação e o registro de ocorrências diversas; - proceder a abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
- lavrar a ata de votação e apuração onde deverá constar o número de cédulas, o número de participantese votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
- acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pelamesa, entregando-a à Comissão Eleitoral, assim como toda a documentação utilizada durante a eleição; - encaminhar a ata dos trabalhos realizados à Presidência da Comissão Organizadora.

A abertura da Eleição se dará às 09:30, do día 25 de Outubro, com instruções sobre o pleito, acompanhada do período destinado à apresentação dos titulares representantes das entidades habilitadas, pelo período de 10h às 11Hs, sendo concedidos 3 minutos para cada participante. Das 11h à 12h período de votação. Período de apuração e declaração do resultado das 12h às 13:30, com imediata declaração das entidades eleitas.

Da Votação

Página 4

As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Poderão votar na eleição os representantes habilitados, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

O voto no representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.

A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela mesa

Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.

Cada representante habilitado poderá votar em até o número de vagas oferecidas aos titulares de cada categoria, no caso de haver inscritos apenas para algumas categorias. A listagem dos representantes candidatos serão afixadas nos locais de

Da Apuração
A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, podendo os participantes acompanhar a apuração de sua categoria em seus devidos lugares. Serão nulas as cédulas que:

- contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas; - não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial"; - não estiverem rubricadas pelo Presidente e Secretário.

Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.

Serão considerados escolhidos, o titular das entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação.

Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

Da homologação

A homologação do resultado geral da Eleição será feito por intermédio da Comissão Eleitoral.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDDEPI, manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento de vagas ociosas.

O resultado oficial será publicado em Diário Oficial.

Niterói.

A Comissão Fleitoral

entidade), para representar o(a)

Das Vagas
As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói serão em número de 7(sete), nas seguintes categorias: -02 representantes de Sindicatos e/ou Associação de Aposentados;

- -02 representantes de Organização ou Grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;
 -02 representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas específicas
- permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa; -01 representante Instituição de Longa Permanência (ILPI);

Da Posse

Os representantes das organizações da Sociedade Civil, eleitos no processo de escolha serão nomeados e empossados pelo Prefeito. **ANEXO II**

Das Disposições Finais

A inscrição no processo de escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das nomas contidas neste Edital.

A competência da Comissão Organizadora do processo de escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Eleitoral deste processo

ANEXO III

Ofício de Inscrição

(Em papel Timbrado da entidade)

Ofício nº De

de

_(razão social ou

Tendo em vista o Edital do Processo Eleitoral, solicitamos a inscrição de nossa entidade, , como CANDIDATA ao Processo

de Eleição dos repre mandato Biênio 2019		no COMDDEPI NITERÓI para
		cédula eleitoral de nossa entidade
deverá ser	·	
	Assinatura do Presidente da	a Entidade
ANEXO IV Ofí	cio de Credenciamento de R	epresentante da Entidade
Ofício nº		
Niterói, de	de 2019.	
Ao Presidente da Mes		^
		ÊNIO 2019-2021, indicamos com
representantes o Sr.	(a)	, Identidade n (função que exerce na
	····	(funçao que exerce na
entidade), para rep	dada) avaraanda a diraita da	(razão social ovoto em nome desta entidade.
		ra de identidade dos indicados.
Acompanna o presen		a do Presidente da Entidade
	ANEXO V	a do i residente da Entidade
	Ofício de Credenciamento	de Fiscais
Ofício nº		
Niterói, de	de 2019.	
Ao Presidente da Mes	sa Eleitoral,	
		ÊNIO 2019-2021, indicamos com
representantes o Sr.	(a)	, Identidade n
		(função que everce n

nome fantasia da entidade), exercendo a função de fiscal no processo de votação e aprovação dos representantes da sociedade civil, em nome desta entidade.

Página 5

					EXO V		_			
Ofício nº		Ofício de	e Cre	dencia	mento	de	Conse	lheiros		
Niterói,	de			de 201	9.					
Ao Presider Tendo em v				so Fla	itoral .	_ RI	ÊNIO 2	019-2021	l indic	amos co
representan		Sr. (a)							, Id	entidade
entidade),	para		,	função	de	Co	nselhe	iro titula	ar e	o Sr.
Conselheiro	sunle						itidade)	, para ex	ercer	a função (raz
social ou no	me far	itasia da e	ntidad	de), no 			toral do	COMDD	EPI NI	
Assinatura o Acompanha					a da c	artei	ira de i	dentidade	dos ir	ndicados.
		PROCU E					MUNI 86/2019			
INSTRUME MUNICÍPIO do outro la interveniente Formalizaçã estudante ratividades (um) ano, comil reais, quauxílio e o a de Despesa Fonte 100. 10.769/2011 Geral do Mu 070/1278/20	DE Nado a e a io e egularride esta ontado atroce auxílio a nº 3FUNE o e Por unicípic	ITERÓI, a estudant UNIVERS regulamer mente ma ágio na P da data d fortransporte 339036000 AMENTO tarias PGI de Niterós de Niterós de Niterós de Niterós de Santa de Niterós de Santa de	través le NI DADE tricula ROCU e ass quent le, para 0000 : Lei M nºs si, exa	da PCOLE FEI GOB	ROCU ESTE DERAL condi INSTI DRIA (. VALC ve rea íodo d ama deral no 019, de a folha	RAD EVÃO FI ÇÕES TUIO GER DR E is e e Viç e Tr espa as n.	OOŘÍA O DO LUMIN s pela ÇÃO D EAL DO ESTIM vinte o gência abalho 1.788/0 cho au .02 do	GERAL I S SANTO ENSE - s quais E ENSIN D MUNIC ATIVO: R: eentavos), eentavos), nº 1201 8, Decre torizativo Processo	OO MUOS, to UFF. o ES IO, rea IPIO. \$ 13.4. refere D. VER .04122 eto M do Sr.	JNICÍPIC endo co OBJE TAGIÁR alizará su PRAZO: 59,20 (tre ente à bo BA: Cód 20145.41 lunicipal Procura
CORRIGEN No EXTRAT leia-se: DAT	O 081								e agos	sto de 20
O PRESID atribuições l RESOLVE:	egais,	DA FUN	DAÇÂ	M OÃ	UNICIF	PAL		SAÚDE, I		
Artigo 1º: N membros: Presidente: Vice Presidente:	Carlos	Alberto V	alada	res – n	natrícul	la: 4	37.098	-7;		
437.306-4; Membro: Ma Membro: Bia Membro: Fa	anca R Ibiana	ockert Pal Ferreira R	hano esend	– matr le – ma	ícula: 4 atrícula	135.4 1: 43	436-1 7.334-)		
Membro: Th Artigo 2º - editais, aná recursos e c Artigo 3º - todos os at Portarias an (PORTARIA	A Com dise e os dem Esta os ant teriore	nissão con julgamen ais proced Portaria e eriores qu s.	duzirá to de liment ntrará	dos pr docur os per em v	ocesso nentaç tinente igor na	os lic ção es à c a da	citatório e prop CPL, ata de	ostas, at sua publi	os co cação	nvocatóri , revogad
O PRESID atribuições l	ENTE		DAÇ	M OÃ	UNICIF	PAL	DE S	SAÚDE,	no us	o de si
RESOLVE: Artigo 1º: 1	Nomeia	a a Comis	são P	erman	ente d	e P I	REGÃ	O PRESE	NCIA	L - com
seguintes m Pregoeira: M matrícula: 4	//aria d 37.306	e Fátima / -4			•			_		
Pregoeira: In Pregoeiro: F	Rodrigo	Correa A	ssum	oção -	matríc	ula:	435.28	0-3		
Pregoeira: M Apoio: Elian Apoio: Fabia	a Bizz	Neves T	avare	s – ma	trícula	434	.974-2			
Apoio: Biano Apoio: Carlo	ca Roc os Albe	kert Palha rto Valada	no – r ıres –	natrícu matríc	ıla: 435 ula: 43	5.43 37.09	6-1			
Apoio: Thais Artigo 2º - editais; aná	A Com	issão con	duzirá	os pr	ocesso	os lic				
editais; ana diversas; at COMISSÃO Artigo 3º - todos os at	tos co PERN Esta	nvocatório //ANENTE Portaria e	s; rec DE P ntrará	ursos REGÃ em v	e os O PRE igor na	dem E SE I a da	nais pr NCIAL ata de	ocedimen sua publi	tos pe	ertinentes , revoga
iodos os at	os ant	HUDIES UI	ıe trai	em so	U Pari					

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2019 HORA: 10h PROCESSO Nº: 200/3812/2019

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

NITERÓI PREV

Atos do Presidente
PORTARIA PRESI nº 154/2019- CONCEDER pensão à MARIA INÊS DE ARAUJO,
companheira do ex - servidor, BENILDO SOARES CARVALHO, falecido em 08/08/2019, aposentado no cargo de CONTÍNUO - NÍVEL 02 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matricula nº 213.231-4, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8° artigo 40° da CRFB/88, á contar de 08/08/2019, conforme processo n.º 310/001258/2019.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Em 16/09/2019, a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria nº 215/2017, do Presidente do Niterói Prev, publicada em D.O., de 27 de Julho de 2017. Reuniu-se para analisar a documentação apresentada no processo 310/001270/2019, opinando pela APROVAÇÃO do credenciamento SULAMÉRICA INVESTIMENTOS, de acordo com o edital nº 001/2017.

Despachos do Presidente

PROCESSO N° 190/000343/2014 - DEFERIDO.

PROCESSO N° 310/001139/2019 - INDEFERIDO.

PROCESSO N° 310/001215/2019 - INDEFERIDO.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de MARIA INÊS DE ARAUJO, companheira do ex - servidor, BENILDO SOARES CARVALHO, falecido em 08/08/2019, aposentado no cargo de CONTÍNUO - NÍVEL 02 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.231-4, á contar de 08/08/2019, conforme processo nº 310/001258/2019.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMÚSA

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 19/2019

Proc. 200014829/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Carlos Tortelly com a construção do Centro de imagem, nesta cidade; DATA, HORA E LOCAL: Dia 31/10/2019, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 10 (dez) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 3.631.232,98 (três milhões seiscentos e trinta e um mil duzentos e trzinta e dois reais e noventa e oito centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura TN1060 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 25 de setembro de 2019. Presidente da CPL.

ATO DA CLE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 SRP

Proc. 040001654/2019

OBJETO: formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para a execução de serviços de modernização, implantação e melhorias no sistema de iluminação pública, com colocação de lâmpadas de LED, e implantação do sistema de TELEGESTÂO nos tuneis Roberto Silveira e Raul Veiga e em diversos logradouros do Município, com fornecimento de material, equipamentos e insumos; DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 (dez) de outubro de 2019, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.niteroi.rj.gov.br maiores esclarecimentos através da Divisão de Compras no telefone 21-2622.2035.

CORRIGENDA

CORRIGENDA
Na publicação datada de 21, 22 e 23 de setembro 2019, referente à
HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE (COSE) Nº. 035/2019 - Processo nº
040000969/2019, Onde se lê: JOSEMAR ROCHA CONSTRUTORA LTDA - cnpj
- 31,989,847/0001-47, Leia-se: RIVALL ENGENHARIA LTDA - cnpj -30.172.167/0001-09; onde se Lê: R\$:329.529,92, Leia-se R\$: 327.500,00.